



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
É tempo de realizar

LEI MUNICIPAL Nº710/2021

EM 13 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.365.2009.1094 – Reforma e Ampliação de Creche

1110000.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações..... R\$ 80.000,00

TOTAL R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, Estado da Paraíba em 13 de agosto de 2021.


FRANCISCO MENDES CAMPOS
Prefeito Constitucional